

o cargo de Assistente de informática – (Frente e Verso) (upload – campo “Escolaridade”);

c) Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, exclusivo para os cargos de nível superior (frente e verso) (upload – campo “Escolaridade”);
d) Curriculum Vitae, com foto recente, atualizado em até 3 (três) páginas (upload – campo “demais documentos”);

e) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo “Experiência profissional”);

f) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre e com carga horária compatível com o período de realização do mesmo (Frente e Verso) (upload – campo “Qualificação Profissional”);

g) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo “demais documentos”);

h) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload – campo “demais documentos”);

i) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral, expedido nos últimos 6 (seis) meses (upload – campo “Demais documentos”);

j) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload – campo “demais documentos”);

k) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo X deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação (upload – campo “demais documentos”);

l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal (TRF 1ª Região), Justiça Estadual (TJPA), Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);

m) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir (upload – campo “Demais Documentos”);

n) Laudo médico aos candidatos que concorrerem às vagas de PCDs;

Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.11 deste Edital;

Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo IV deste Edital.

Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo na função de Nível Médio e Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;

Nesta fase serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição, dos candidatos que obtiveram no mínimo, nota 2,5 (dois e meio) para os cargos de Nível Superior; nota 8,5 (oito e meio) para os cargos de Nível Médio, conforme os critérios de avaliação estabelecidos para este PSS definidos no Anexo IV deste edital. Somente serão pontuados no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre, dos últimos 05 (cinco) anos, emitidos e concluídos até a data da inscrição deste PSS;

Na função de Assistente Administrativo, de nível médio, não será acrescida pontuação decorrente de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação; Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, e afins não serão pontuados para qualquer fim;

Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;

Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital;

Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.

Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua Análise Documental e Curricular;

DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

Serão convocados para entrevista os classificados na etapa anterior para cada função de Nível Médio e Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista; Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;

Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer ob-

jeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens 2.3.8.2 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado deste PSS;

Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista;

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH -somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

O candidato no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela FCP, para comprovação de comparecimento.

Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer para realizar a entrevista;

As entrevistas serão realizadas nos municípios correspondentes ao cargo a que o candidato esteja concorrendo, em local a ser definido e que será devidamente divulgado junto com o resultado final da fase de análise documental e convocação para entrevistas, sendo que os candidatos inscritos em Belém, Ananindeua e Marituba farão a entrevista em Belém/PA.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular e na entrevista.

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.

Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo III deste Edital.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva, conforme quantitativo previsto no Anexo III;

Após a consideração APROVADO E CLASSIFICADO, será estabelecida uma data para a assinatura do contrato, de acordo com juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, que será disponibilizada/publicada no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

5. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br – na página de acompanhamento do candidato;

Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, observado o horário local da capital do Estado do Pará;

Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem;

Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior não caberão recursos adicionais;

Somente serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

Não será permitida a interposição de recursos fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo I deste edital;

Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e protocolo de documento físico nesta FCP, sendo aceito somente os recursos interpostos via www.sipros.pa.gov.br;

O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página do Processo Seletivo FCP 02/2022;

O recurso não terá efeito suspensivo;

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

A FCP não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;